



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 016/2001 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – centro, conforme o processo sob o n.º 028/2001 datado de 20 de fevereiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. VÁGNER SIQUEIRA COSTA, um terreno, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 153,7m (Cento e Cinquenta e Três Metros Quadrados e Sete Centímetros), medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) de frente por 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno da Tv. João Paulo II e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. José Laurindo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 16 de março de 2001.

Antonio Ferreira Coelho
Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sancão 16 de março de 2001

Publicação 16 | 03 | 01

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
CONFERE COM ORIGINAL

16 | 03 | 01